

Paraíba, 03 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1586

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 37/2016

Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 001/2011, homologado no dia 16 de maio de 2012 através do Decreto Municipal N.º 428/2012, tendo sido prorrogado através do Decreto Municipal Nº 469/2014, de 09 de maio de 2014, Convocamos o(s) candidato(s) apresentado(s) na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Divisão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade, a fim de dar início aos procedimentos necessários a efetivação no cargo em que foi aprovado – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

| CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | |
|-------------------------------------|--------|--------------------|------------|----|-----------|---------|
| ORDEM | CLASS. | NOME DO CANDIDATO | | | DOCUMENTO | |
| 06 | 06 | DELLANE BRANDAO | CHRISTINNE | DE | ARAUJO | 2443653 |

| CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS | | | | | | |
|------------------------------|--------|--------------------|----------|---------|-----------|---------|
| ORDEM | CLASS. | NOME DO CANDIDATO | | | DOCUMENTO | |
| 05 | 05 | SAMARA OLIVEIRA | CAROLINA | ALMEIDA | DE | 3004331 |

Boa Vista, 02 de maio de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE

Prefeito

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C9F45FD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 118/2016,JOÃO EUDES DIAS FURTADO

PORTARIA Nº. 118/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1°.Exonerar o Sr. João Eudes Dias Furtado, portador de RG. N°. 1.411.828 SSP-PB de CPF N°. 760.408.014-68, do cargo em confiança de Secretário Especial Adjunto da Comunicação Institucional, lotado-o na Secretaria Especial da Comunicação Institucional, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**040E39A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 119/2016,IDMON BARBOSA TAVARES

PORTARIA Nº. 119/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n°s 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear o Sr. Idmon Barbosa Tavares, portador de RG. Nº. 1.874.369 SSP-PB de CPF Nº. 087.989.914-00, para exercer o cargo em confiança de Secretário Especial Adjunto da Comunicação Institucional, lotando-o na Secretaria Especial da Comunicação Institucional, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fé, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:**EE40ED10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RETIFICÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso de homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios di Estado da Paraíba, datado em 25 de abril de 2016 ANO VII Nº 1580 em sua pág. 01retifica-se por incorreção onde se lê: R\$ 92.212,08 (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e oito centavos) leia-se R\$ 93,512,08 (noventa e três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos).

Cabaceiras 02 de maio de 2016

LUIZ AIRES CAVALCANTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Bruno Lira de Aquino **Código Identificador:**29BA9D57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

PROPOSTA TÉCNICA

Empresas HABILITADAS

| CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS – EPP | CNPJ: 07.909.631/0001-77 |
|---|--------------------------|
| FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ | CNPJ: 04.751.944/0001-51 |

PROPOSTA DE PREÇO

Empresas CLASSIFICADAS

| Nome Empresarial | CNPJ | Valor da Nota Final | Classificação |
|---|--------------------|------------------------|---------------|
| FUNVAPI – FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ | | 100,00 | 1º Lugar |
| CONPASS – CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS – EPP | 07.909.631/0001-77 | 83,33 | 2º Lugar |

Itaporanga-PB, 28 de Abril de 2016.

Comissão Permanente de Licitação

FAGNER VIEIRA DA SILVA Presidente

FLÁVIO PORCINO DA SILVA Membro

DAMIÃO FERREIRA NEVES

Membro

Publicado por: Rodrigo Teu Código Identificador:FA0F724C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO N 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, PB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC n° 11/2010, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2016 para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do Decreto 016/2013, de 14 de agosto de 2013, cujas nomeações foram publicadoas no Diário Oficial do Município. Os canvocados deverão comprarecer a Secretaria de Administração do Município para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, conforme Capitulo 15 do Edital 001/2013. E outros que vierem a ser exigidos pela equipe médica do Município.

Cargo: Professor II - Português

| 1 | Classif. | Inscrição | Nome do Candidato | N° RG | Nota Final |
|---|----------|-----------|--------------------------|---------|------------|
| | 3 | 2180 | Ruthalane Dutra Nogueira | 2899417 | 73,50 |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, pedendo a Prefeitura Convovar os imediatamente posteriores, obedencendo a ordem de classificação, conforme o que institui o item 15,5 do Edital n° 001/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Marizópolis, PB, 02 de Maio de 2016.

JOSÉ VIEIRA DA SILVA Prefeito

Publicado por:
Daniel Lins Jerônimo

Código Identificador: 18A232EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Aprova o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Mataraca/PB

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a 3 º reunião ordinário do dia 28 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Mataraca/PB.

Mataraca, 02 de Maio de 2016.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO Presidente

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva Código Identificador:96F88746

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Aprova o Planejamento Anual de saúde/2016

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a 3 º reunião ordinário do dia 28 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica aprovado o Planejamento Anual de Saude/2016 da Secretaria Municipal de saúde de Mataraca/PB.

Mataraca, 02 de Maio de 2016

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva

Código Identificador:42191D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Aprova o Relatório Anual de Gestão da Saúde/2015.

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e considerando a 3ºreunião ordinária ocorrida no dia 24 de Abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica aprovado o Relatório de Gestão Anual da Saúde de 2015 do município de Mataraca/PB.

Mataraca, 02 de Maio de 2016

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva **Código Identificador:**1FA50DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA REGIMENTO INTERNO DE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°- O presente Regimento Interno dispõe sobre a atribuição, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca, criado pela Lei Municipal n°275 de 24 de março de 2009.

Art. 2°- O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscal das ações de saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS no município de Mataraca-Pb.

Art. 3°- O Conselho Municipal de Saúde identifica-se, também, pela sigla CMS- Conselho Municipal de Saúde, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4° Sem prejuízo das funções constitucionais dos poderes Legislativo e Executivo e nos limites da Legislação vigente são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca-Pb.

I- Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde-SUS;

II- Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde. Incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

III- Definir as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas do município e a capacidade organizacional dos serviços, considerando os princípios do SUS e as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados pelas comunidades dos bairros e distritos do Município;

IV- Acompanhar, Avaliar e fiscalizar as ações e serviços do Sistema Único de Saúde, e a alocação de Recursos Humanos das instituições/unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde.

V- Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde, bem como aprová-lo e acompanhar sua execução;

VI- Definir critérios de padrões e parâmetros assistenciais;

VII- Participar da definição e formulação da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e sua programação financeira, acompanhando, apreciando e avaliando sua implementação;

VIII- Controlar a execução do cronograma orçamentário do Fundo Municipal de Saúde, bem como, a sua aplicação e operacionalização;

IX- Acompanhar, Avaliar e definir parâmetros para a compra de ações e serviços privados, de acordo com o Capítulo II da Lei Federal n.º 8080 de 19.09.90;

X- Avaliar as demonstrações de resultados do Fundo Municipal de Saúde;

XI- Avaliar e deliberar sobre necessidade de serviços complementares a serem contratados e conveniados, bem como sobre o objeto do convênio/contrato, suas metas físicas, valores unitários dos procedimentos envolvidos, valores globais envolvidos em sua execução, forma de dispêndio e indicadores de resultado selecionados para a avaliação do impacto da aplicação dos recursos;

XII- Avaliar e deliberar, mediante manifestação formal, sobre convênios de cooperação técnica, ou de repasse de recursos ao Sistema Municipal de Saúde ou cuja ação tenha repercussão na saúde da população, considerando objeto, metas físicas, valores envolvidos, formas de dispêndio e indicadores de impacto selecionados para avaliação de seu impacto;

XIII- Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2° da Constituição Federal), observado o principio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei n° 8.080/90);

XIV- Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XV- Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município;

XVI- Avaliar e aprovar os relatórios de gestão do Sistema Único de Saúde em nível municipal;

XVII-Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de promoção, proteção e recuperação da saúde;

XVIII- Possibilitar o amplo conhecimento do Sistema Único de Saúde à população e às Instituições Públicas e Entidades Privadas, divulgando dados e estatísticas, relacionados com a saúde;

XIX- Estimular articulação e intercâmbio com os demais Conselhos Municipais, entidades governamentais e privadas e instituições responsáveis por ações ligadas à saúde como Legislativo, Judiciárias Promotoria e Mídia, visando à promoção da saúde coletiva;

XX- Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se como os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança, adolescente e outros;

XXI- Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XXII- Examinar propostas e denuncias de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XXIII- Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão

organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências;

XXIV- Convocar em caráter extraordinário a Conferência Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em seu artigo 1°;

XXV- Estimular e apoiar estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde;

XXVI- Divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXVII- Estimular e apoiar a educação para o controle social;

XXIX- Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XXX- Acompanhar a implementação das deliberações da plenária.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5°- O Conselho Municipal de Mataraca – PB, é composto por representantes do GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando 08 membros titulares e 08 membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, instituições e entidades, em Assembleia específica.

Parágrafo 1°- Os representantes das entidades, órgãos e instituições junto ao CMS/ Conselho Municipal de Saúde deverão trabalhar e ter domicílio eleitoral em Mataraca – PB.

Parágrafo 2°- O mandato do atual Conselho Municipal de Saúde será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua instalação.

Parágrafo 3°- O mandato do Conselho não deverá coincidir com o mandato do Governo Municipal.

Parágrafo 4°- O número de representantes do Conselho será sempre paritário em relação ao conjunto dos segmentos representados no Conselho. Para garantir a legitimidade de representação paritária dos membros, é vedada a escolha de representantes dos membros que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

Parágrafo 5°- As representações serão as seguintes:

1) USUÁRIOS:

Exemplos:

Representantes de Associações ou dos Sindicatos Patronais, Associações ou Sindicato dos Trabalhadores, Conselhos Gestores de Saúde (CGU), Sociedades de Amigos de Bairro ou Associações dos Portadores de Deficiências ou Patologias Crônicas, Organizanizações de Defesa dos Direitos do Cidadão, Entidades Religiosas, Associações ou quaisquer Entidades interessadas na saúde.

Comentário:

Onde houver, é preciso separar a representação de prestadores públicos (hospitais ou serviços públicos não subalternos à Secretaria de Saúde como hospitais de universidade públicas, de servidores ou da polícia ou militares). Aqui se fala de prestadores. Portanto, podem ser prestadores privados, que nem são conveniados com o SUS, ou suas entidades representativas, que representam o conjunto dos serviços contratados e conveniados ou não.

2.3) PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Exemplos:

Representantes de Conselho de Servidores da Saúde, de Sindicatos dos trabalhadores na área de Saúde, de Entidades como conselhos de Classe ou Associações de Profissionais de Saúde.

Comentário:

Quando a lei fala de profissionais de saúde, devem ser incluídos todos eles, públicos e privados, servidores ou não, e de todas as categorias profissionais. Se o SUS cuida do público e do privado, todos os profissionais têm a ver com o SUS.

Art. 6°- O Conselho Municipal de Saúde de Mataraca – PB, será coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário.

Parágrafo 1° - A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios:

I- Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do CMS/Conselho Municipal de Saúde.

II- O CMS/Definirá uma mesa escrutinadora que se encarregará de todo o processo eleitoral;

III- Todos os membros titulares são candidatos natos. Os Conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da Mesa Diretora deverão manifestar-se com a antecedência mínima de 7 (sete) dias da convocação para a eleição;

IV- No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação;

V- A fiscalização da eleição é exercida por todos os Membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde;

VI- Os eleitores são todos os Membros Titulares do CMS/ Conselho Municipal de Saúde presentes à reunião;

VII- O voto será secreto;

I- Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos, incluindo os brancos e os nulos;

II- No caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;
 III- A apuração será realizada logo em seguida à votação;

Art. 7°- Nas sessões plenárias, os membros titulares do CMS/ Conselho Municipal de Saúde terão direito a voz e voto.

Parágrafo 1°- No caso de impedimento ou falta, os membros titulares do CMS/ Conselho Municipal de Saúde serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos titulares;

Parágrafo 2°- Em caso de falta de compromisso do Conselheiro Titular, este será exonerado do conselho Municipal de saúde, e sua substituição será feita imediatamente, com envio de nova solicitação ao órgão representativo, com indicação de um novo membro.

Parágrafo 3°- Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, em seus respectivos órgãos e entidades, estes deverão comunicar imediatamente ao conselho Municipal em reunião ordinário, sob pena de ser vedado o direito de substituí-los;

Art. 8°- São competências da Mesa Diretora:

I- Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde – CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

II- Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III- Encaminhar via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS/ Conselho Municipal de Saúde, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV- Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

Art. 9°- São atribuições do Presidente do CMS/ Conselho Municipal de Saúde sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:

I- Representar o CMS/ Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Sociedade civil e jurídica em geral;

II- Coordenar as reuniões plenárias do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

III- Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

IV- Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS/ Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10°- É atribuição do Vice-Presidente do CMS/ Conselho Municipal de Saúde, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art. 11°- São atribuições do 1° Secretário do CMS/ Conselho Municipal de Saúde:

 I – Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS/ Conselho Municipal de Saúde em todos os assuntos conforme solicitação;

 II – Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

III – Acompanhar e avaliar o andamento das comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS/ Conselho Municipal de saúde;

IV – Supervisionar o bom funcionamento da Secretaria Executiva do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

V – Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS/ Conselho Municipal de saúde.

Art. 12°- É atribuição do 2° Secretário do CMS/ Conselho Municipal de Saúde, substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

Art 13°- O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infraestrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico permanente, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 14°- O conselho de Saúde define, por deliberação de seu plenário sua estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS).

Comentário:

O prefeito não pode contratar ninguém nem criar cargos. Portanto, o Conselho pode sugerir sua estrutura mínima, que será criada e nomeada conforme a legislação (mediante a realização de concurso público). Entretanto, o Conselho poderá ter um ou mais cargos em comissão que, pela lei de livre provimento, são demissíveis pelo prefeito.

Art. 15°- O Conselho Municipal de Saúde de Mataraca – PB contará com uma Secretaria Executiva, cujas atribuições incluem:

I – Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS/ Conselho Municipal de Saúde:

 II – Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

 III - Organização e guarda dos documentos do CMS/ Conselho Municipal de Saúde;

 IV – Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS/Conselho Municipal de Saúde;

V – Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

VI – Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS/ Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O (a) Secretário (a) do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca – PB, será indicado pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo ao Presidente do CMS/ Conselho Municipal de Saúde sua nomeação.

Art. 16°- O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo Único – O CMS/ Conselho Municipal de Saúde através de sua Secretaria Executiva, solicitará a dispensa do trabalho de seus Conselheiros as suas respectivas empresas e instituições, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 17°- O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, bimestralmente, podendo ser convocado extraordinariamente com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por 01 (um) terço dos seus membros titulares.

Parágrafo 1°- O plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro;

Parágrafo 2º- As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e em segunda convocação com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes e deliberação por maioria simples dos membros presentes;

Parágrafo 3°- AS reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas as entidades e órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde, com a sua respectiva pauta por correspondência específica, cujo recebimento, em caso de dúvida, será comprovado por livro de protocolo ou aviso de recebimento (AR) da Empresa de Correios e Telégrafos;

Parágrafo 4°- As reuniões deverão ser abertas ao público que se acomodará de acordo com as instalações físicas existentes, abstendose de efetuar manifestações;

Parágrafo 5°- A cada três meses deverão constar das pautas e ser assegurado o pronunciamento do gestor do Sistema Municipal de Saúde, para que o mesmo faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outras informações, o andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e

concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei n.º 8.689/93, destacando-se o grau de congruência com os princípios diretrizes do SUS;

Parágrafo 6°- Excepcionalmente o gestor do Sistema Municipal de Saúde poderá convocar a plenária, mesmo não sendo presidente do Conselho, desde que obedeça a trâmites regimentais e prazo específico para convocação extraordinária.

Art. 18°- AS datas de realização do plenário deverão ser estabelecidas em cronograma e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário.

Art. 19°- O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar pelos seus membros no CMS/ Conselho Municipal de Saúde em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, será desligado do CMS/ Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 1° - AS faltas deverão ser justificadas formalmente com até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte;

Parágrafo 2° - Não havendo sessão por falta de quórum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) hora;

Art. 20°- Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário.

Parágrafo único – Os órgãos, entidades, profissionais ou usuários convidados manifestar-se-ão única e exclusivamente no processo de discussão sobre o tema ou assunto que para tal foram convidados a esclarecer, sendo vedda participação nas demais etapas do plenário.

Art. 21° - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde instalará comissões Temáticas constituídas por membros dos Conselhos Municipal, Local ou Distrital, de caráter temporário ou permanente.

Parágrafo 1° - A essência das Comissões Temáticas será o assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecida em resolução do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo 2° - A criação das Comissões Temáticas deverá obedecer ao princípio de paridade das representações do Conselho e sua composição será definida em votação por maioria simples da plenária. As Comissões deverão indicar suplências, respeitando o princípio da paridade.

Parágrafo 3° - AS Comissões Temáticas sempre serão coordenadas por um conselheiro e todos os membros não conselheiros serão indicados por conselheiros, assegurando-se a paridade das representações;

Parágrafo 4° - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada Comissão deverá designar, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador, relator e secretário.

a) O Coordenador terá a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes;

 b) O relator fará a exposição das conclusões e sugestões em plenária do Conselho;

C) O Secretário auxiliará o Coordenador na condução dos trabalhos nos aspectos administrativos, responsabilizando-se pelo registro das atividades.

Parágrafo 5° - As Comissões Temáticas poderão contar com integrantes não conselheiros, como técnicos convidados.

Art. 22° - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Temáticas Inter setoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da Sociedade Civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS

Art. 23° - As sessões do Conselho constarão de 03 (três) partes:

- 1) EXPEDIENTE:
- a) Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião;
- b) Leitura e aprovação da ata de Reunião Anterior;
- c) Comunicação dos Conselheiros.
- 2) ORDEM DO DIA: Destinada a discussão e votação de matéria constante da pauta.

3) ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta.

Art. 24° - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo presidente, Secretários e Conselheiros presentes.

Art. 25° AS matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário.

Parágrafo único — As inscrições serão feitas durante a discussão para a Mesa Diretora dos trabalhos.

Art. 26° - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios: a) Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo o mesmo retornar à pauta na próxima sessão ou, no máximo, na sessão imediatamente posterior;

b) Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente 3 (três) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto salvo o relator que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas.

c) Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de 02 (dois) minutos.

Art. 27° - Para a votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

- a) A votação será a descoberta em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário.
- b) Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto.
- c) Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples.
- d) O presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade em caso de empate.

Art. 28° - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacione diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 29° - Do que se passar na sessão, funcionário da Secretaria Executiva do Conselho, sob supervisão do Secretário da Mesa Diretora, lavrará ata circunstanciada, fazendo nela constar:

- a) A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes, bem como aqueles que não compareceram, consignada a respeito a circunstância de haverem ou não justificado sua ausência;
- b) A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
- c) O expediente;
- d) O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações:
- e) Na íntegra, as declarações de voto;
- f) Por extenso, todas as propostas.

Art. 30° - As deliberações do CMS/ Conselho Municipal de Saúde serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único – O CMS/ Conselho Municipal de Saúde terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 32° - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a resolução, assinada pelo Presidente e Secretário do CMS/ Conselho Municipal de Saúde.

Art. 33° - O pleno do Conselho deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo gestor do Sistema Municipal de Saúde, em um prazo de 30 (trinta) dias, dandose lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem enviada pelo gestor ao Conselho justificativa com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho podem buscar a validação das resoluções, recorrendo, quando necessário, ao Ministério Público.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34° - O presidente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/ Conselho Municipal de Saúde em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 35° - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por 2/3 (dois terços) do CMS/ Conselho Municipal de Saúde.

Art. 36° - Este regimento, aprovado pelo plenário do CMS/ Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO

Presidente do CMS de Mataraca/PB

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva **Código Identificador:**666554C1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00091/2014 DE 25.11.2014

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma quadra coberta com vestiário da Escola EMEFM Conego José Vital Ribeiro Bessa no Município de Mataraca.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0004/2014.

ADITIVO: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 05 (cinco)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 20 (vinte) meses, com vigência em 26.02.2016.

VIGÊNCIA TOTAL: 25.11.2014 até 25.07.2016.

Obs; Publicação por incorreção.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2016

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**392EC0EB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PNAE E MAIS EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA e:

CT N° 00001/2016 - 06.04.16 - ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 61.513,00

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:** AEC564F7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PNAE e MAIS EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA e:

CT N° 00001/2016 - 06.04.16 - ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 54.385,00

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**64E9AC69

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PNAE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA e:

CT N° 00001/2016 - 06.04.16 - ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 17.303,50

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador: 976A408F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO MADEIRO DA COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PNAE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2016 - 06.04.16 - ELISANGELA FERREIRA DO

NASCIMENTO - R\$ 23.566,00

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:F9DCFC3A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RIBEIRO BESSA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 61.513,00.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2016

MARIA HELENA DOMINGO DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima **Código Identificador:**7CE29B27

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 54.385,00.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2016

AILMA DE OLIVEIRA SANTOS CORREIA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:06F62B7C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GRACINDA IRACEMA DA COSTA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 17.303,50.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2016

MARIA LÚCIA FREITAS DA SILVA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:9FFD870A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 29.402,50.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2016

MARIA JOSÉ AGUIAR DO NASCIMENTO DUARTE

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador:B519477F

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO MADEIRO DA COSTA

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à merenda escolar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 23.566,00.

Mataraca - PB, 06 de Abril de 2016

DENISE MIGUEL DE BRITO

Presidente do Conselho

Publicado por:

Luciano Santos de Lima Código Identificador:6785DEB1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PNAE E MAIS EDUCAÇÃO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA e:

CT Nº 00001/2016 - 06.04.16 - ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 29.402,50

Publicado por:

Luciano Santos de Lima

Código Identificador: A7C336D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA **PORTARIA N°. 021/2016**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Designar ANA PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E DE ADULTOS - CC3 para exercer a função de Secretária de Educação e Cultura, sem remuneração.

Matinhas-PB, 08 de abril de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Cesar Cunha Santos Código Identificador: A31F8C84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME** DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE HABILITADO:

- ALEXON MACEDO BARROS ME CNPJ Nº 14.967.127/0001-99
- FREDERICO DE BRITO LIRA ME CNPJ Nº 10.564.673/0001-28

LICITANTE INABILITADO:

- ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP - CNPJ Nº 23.821.927/0001-98.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 4°, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3371-2126 - Ramal 34.

E-mail: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 29 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:C03706F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Torna público que foi considerada fracassada a sessão da licitação acima indicada em virtude do licitante ter sido inabilitado, ficando nova data agendada para às 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2016, onde fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE PICUÍ A CUITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3371-2126 - Ramal 34.

Email: pmp.cpl@gmail.com

Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes

Picuí - PB, 14 de Abril de 2016.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:585AC946

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 101/2016**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS VITORIAS AMARO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B415EEEC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **LIVIA SAYONARA DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula nº 66248, do cargo de Enfermeira deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 02 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F5A66BE5

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE 40047741104** – CNPJ nº 17.460.566/0001-07

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**21888BED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear JOSE GIVANILDO DANTAS CASADO para ocupar o cargo em comissão de Fiscal de Distrito com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pertencente ao quadro de pessoal do poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 02 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**48FFD49B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar LIDIGLEYDSON GERLEYDSON DE LIMA SILVA, do cargo em comissão de Fiscal de Distrito com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Picuí-PB, 02 de maio de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8C970831

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERFENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto em favor de: ALEXANDER JOSÉ DANTAS DAS SILVA - R\$ 14.400,00; ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R\$ 28.080.00: ARTÊMIO SOUTO DE OLIVEIRA - R\$ 20.400.00: ERIVALDO EVANGELISTA PORTO 05413834500 - R\$ 28.080,00; JOAILSON DA COSTA SILVA - R\$ 28.080,00; JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE 40047741104 - R\$ 42.000,00; SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407 - R\$ 28.080,00.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7BCB4B6A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO - R\$ 366.293,00.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**25E30F18

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL PARA ATENDER À DEMANDA DO SAMU, PACIENTES ACAMADOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R\$ 28.309,50.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**162DD066

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ALEXANDER JOSÉ DANTAS DAS SILVA** – CPF nº 035.414.614-97

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9580EE41

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425** – CNPJ nº 21.891.225/0001-55

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas,

notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4C6675D6

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ARTÊMIO SOUTO DE OLIVEIRA** – CPF nº 050.775.994-08

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5782A95F

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **ERIVALDO EVANGELISTA PORTO 05413834500** – CNPJ nº 24.238.498/0001-93

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 8C4206F6

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **JOAILSON DA COSTA SILVA** – CPF nº 001.084.675-11

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2DD3D9D6

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADO: **SEBASTIÃO MURILO DINIZ DE OLIVEIRA 05172204407** – CNPJ nº 21.636.315/0001-08

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00003/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pelo licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço e contrato relativo ao Pregão Presencial nº 00003/2016, do qual o licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0B92B71A

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016 – REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **ADRIANO GOMES DE BARROS - ME** – CNPJ n° 12.733.093/0001-42.

Tendo em vista o que dispõe o item 19.2 e 23.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 00006/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura da Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Presencial nº 00006/2016, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:3FAA0F45

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2016

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ n° 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, n°. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO – CNPJ n° 09.052.387/0001-02.

Tendo em vista o que dispõe o item 15.1 do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 00001/2016, fica o Representante Legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante e portando documento de identificação e certidões que venham a estar vencidas, notificado a comparecer no Setor de Licitação do Município de Picuí, situado à Rua Antônio Firmino, nº 348 – Monte Santo, Picuí – PB, CEP: 58.187-000, no horário das 07:00 as 13:00 horas até o dia 10/05/2016, para assinatura do Contrato relativa a Tomada de Preços nº 00001/2016, do qual a licitante teve sua proposta homologada vencedora.

Picuí - PB, 02 de Maio de 2016.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: 798856E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 201/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder Férias ao servidor **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 00382, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto relativas ao período de

2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/05/2016 a 30/05/2016.

Picuí - PB, 29 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**99733199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 202/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder Férias ao servidor **MARILON AUGUSTO DE SALES JUNIOR**, matrícula nº 65485, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto relativas ao período de 2015/2016, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Picuí - PB, 29 de abril de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E736411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1 ° termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: José Silva da Fonseca

Objeto: Prestação de serviços de Agente de segurança, deste

município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de

trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e José Silva da Fonseca.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4F5FF1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2016 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Erik Mário de Lima Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Agente de segurança, deste município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Erik Mário de Lima Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8E562563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Aislan Henrique Bezerra Pinheiro Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF (Programa de Saúde da Família), deste município.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de

trabalho semanais..

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Aislan Henrique Bezerra

Pinheiro

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7916097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Vanessa Lisbethe Bezerra Maropo Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF (Programa de Saúde da Família), deste município.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)por trinta e duas horas de

trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 a 18/04/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Vanessa Lisbethe Bezerra

Maropo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CABDBDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Wellington Souza Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município. Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Wellington Souza Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B2584A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Genilson Lucas de Lucena

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município. em substituição à titular Angela Maria Targino de Alcantara que foi

exonerada a pedido em 07/02/2011.

Valor: R\$ R\$ 2.853,25 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Genilson Lucas de Lucena

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1AD3F0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/16.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. Contratado: Jorge Luiz de Medeiros Nóbrega

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município. **Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), por (01)Um plantão semanal com 20 atendimentos.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Jorge Luiz de Medeiros

Nóbrega.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3915368D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Danilo Gomes Marinho.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde

da Família – PSF, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Danilo Gomes Marinho

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2CC67ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** José Jandhuy de Oliveira Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo no CEO – Centro de

Especialidades Odontológicas deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e três centavos), por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e José Jandhuy de Oliveira Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9B3F46DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Luana Silveira Soares

Objeto: Prestação de serviços de Odontóloga do Programa de Saúde da Família- PSF, no posto de saúde "Judite Ferreira da Costa", localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48(Hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas semanais.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 31 de março de 2016.

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Luana Silveira Soares

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7E2FCEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Tatiany Souto de Oliveira Fernandes

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município.

Valor: R\$ 855,98 (Oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/04/2016 a 30/06/2016.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 31 de março de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tatiany Souto de Oliveira

Fernandes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2A8A726E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Cícero Araújo de Medeiros Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas, deste município.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 á 30/04/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de março de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Cícero Araújo de Medeiros

Filho.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FFFEE28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: José Antonilzon de Azevedo Gomes Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de

trabalho semanais.

Vigência: 01/04/2016 à 30/04/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 29 de março de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e José Antonilzon de Azevedo

Gomes.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:71D22B14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARESESPECÍFICOSPARA **ATENDER DIVERSAS** SECRETARIAS DESTA EDILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.030 Secretaria de Administração;04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.050 Secretaria de Finanças;02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e: CONTRATO Nº 00127/2016 - 02.05.16 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME - R\$ 58.720,00

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador:633426AE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** MANUTENÇÃO PREVENTIVA Е CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS , PARA VEICULOS DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2016.

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.070 Secretaria de

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e: CONTRATO N° 00099/2016 02.05.16 AUTOMÓVEIS LTDA - R\$ 32.000,00

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador: 32B67D56

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS , PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros);10 301 1017 2066 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica;10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192;10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e: CT Nº 00137/2016 - 02.05.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$

CONTRATO Nº 00138/2016 - 03.05.16 - CIRURFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 84.047,00

CONTRATO Nº 00139/2016 - 02.05.16 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 22.421,00

CONTRATO Nº 00140/2016 - 02.05.16 - PHARMAPUS LTDA EPP - R\$ 110.873,70

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador:2F535807

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal -PB, às 14h00min horas do dia 17 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 8832-4008. Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 02 de Maio de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima Código Identificador:0900156D

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Ilma. Senhora Josilene Bezerra da Silva Lima CPF nº. 080.734.004-99 Rua João Lúcio Pereira S/N Centro

Pombal/PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n.º 15, Centro, Pombal/PB, CEP: 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG $\rm n.^{\circ}~2.467.058\text{-}SSP/PB~e~CPF~n.^{\circ}~027.944.304\text{--}83,~residente~e$ domiciliada na Rua Joubert de Carvalho, nº. 15, Jardim Rogério, Pombal/PB, vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a devolução do BOX nº. 16 Imóvel Público destinado a lanchonetes e similares localizado no Terminal Rodoviário, em virtude do final do prazo do Contrato Administrativo n°.0012/2009. Devendo, para tanto, depositar mediante recibo, as chaves do imóvel público na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio no prazo acima especificado.

Atenciosamente,

Pombal/PB, 02 de maio de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Julia Marcia Lourenço de Almeida Martins Medeiros Código Identificador:FD08617B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 098/2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 081/2016.

CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos elencados na lei n.º 755/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, aos servidores públicos abaixo mencionados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Janailda de Assis Fernandes, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Mat.: 1316; Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual de cada

servidor. ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jonielly Martins Marques Código Identificador: 66372524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 099/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a nomeação de servidores em decorrência de aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, homologado pelo Decreto n.º 1.867/2016, publicado no Diário Oficial do Município de 2016;

CONSIDERANDO as informações dispostas na Declaração anexa ao requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, JANAILDA DE ASSIS FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Saúde, para ter exercício na Unidade de Saúde da Família "Prof. Ivanil Salgado de Assis" – PSF João Pessoa. Art. 2º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Jonielly Martins Marques

Código Identificador:995425F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 100/2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por

CONSIDERANDO o disposto no requerimento administrativo, comunicando o retorno da servidora abaixo identificada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER retorno às atividades funcionais a servidora FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Abril de 2016.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por: Jonielly Martins Marques Código Identificador:94758F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 101/2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 927/2016;

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010. **RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO HORIZONTAL (MUDANÇA DE REFERÊNCIA) para a **Referência V**, a(o) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I**, MAT. 1988.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2016.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por:

Jonielly Martins Marques

Código Identificador: B5841B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 102/2016

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 927/2016;

CONSIDERANDO o parecer FAVORÁVEL emanado pela Procuradoria Geral do Municipio, tendo em vista, que o servidor requerente apresentou os certificados que respeitam a legislação municipal, requisito para a aludida progressão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, PROGRESSÃO VERTICAL (MUDANÇA DE CLASSE) para a Classe C, a servidora FRANCISCA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo público de PROFESSOR de EDUCAÇÃO BÁSICA I - MAG I, MAT. 1988.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual da servidora.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS

Secretário de Administração

Publicado por: Jonielly Martins Marques

Código Identificador:98B6AC16

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2016

OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física para execução de procedimento cirúrgico de Catarata e Pterígio e realização de exames complementares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 13/05/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 02 de maio de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: D85C8749

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para transmissão de sinal de internet para todas as Secretarias, Diretorias e Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/05/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 02 de maio de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:586D3753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2016

OBJETO: Aquisição de insumos odonto - laboratoriais, destinados ao PSF/ESF/ SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 13/05/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 02 de maio de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 1FC9DEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2016

OBJETO: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, e para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares -PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 13/05/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 02 de maio de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:6FD54DAF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2016, objetivando a Conclusão das obras de Construção de uma Escola de um Pavimento com Seis Salas de Aula - Projeto Educativo Urbano II/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em favor A Empresa: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de R\$ 501.910,67 (Quinhentos e Um Mil Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com a análise das propostas e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 02 de maio de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**DAB59F46

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2016, objetivando a Conclusão das obras de Construção de uma Escola de um Pavimento com Seis Salas de Aula - Projeto Educativo Urbano II/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em favor A Empresa: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de R\$ 501.910,67 (Quinhentos e Um Mil Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com a análise das propostas e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Tavares - PB, 02 de maio de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:2F9B85E6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 03/2016 EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2016 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA: CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

OBJETO: Conclusão das obras de Construção de uma Escola de um Pavimento com Seis Salas de Aula – Projeto Educativo Urbano II/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.3007.1007 - Construir Escolas de Ensino Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 - Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 501.910,67 (Quinhentos e Um Mil Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2016 à 02/05/2017

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 02 de maio de 2016, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

